



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

09 DE SETEMBRO DE 2026

ANO XL | N° 9.346

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
LICITAÇÕES	31
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	32
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	32
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
CONTRATOS	33
CASA CIVIL - CC	33
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	35
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	38
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	38
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	39
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	39
CONVÊNIOS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	40
EDITAIS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	41
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	41

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.264 de 08 de setembro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.264/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.91	2.500.1	100.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	2.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
441010-FME	12.361.0011.251100	3.1.90.91	1.544.3	68.836.780,00	
	12.365.0011.251000	3.1.90.91	1.544.3	9.968.000,00	
	12.365.0011.251200	3.1.90.91	1.544.3	12.958.000,00	
	12.361.0011.251100	3.1.90.11	1.544.3		
	12.365.0011.251000	3.1.90.11	1.544.3		9.968.000,00
	12.365.0011.251200	3.1.90.11	1.544.3		
	SUB-TOTAL			91.762.780,00	91.762.780,00
543002-FGM	13.392.0009.263400	3.3.90.93	1.500.1	3.828,00	
	13.392.0009.263400	3.3.90.30	1.500.1		2.500,00
	13.392.0009.263400	3.3.90.39	1.500.1		1.328,00
SUB-TOTAL				3.828,00	3.828,00
TOTAL GERAL				91.866.608,00	91.866.608,00

DECRETO Nº 42.265 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 194.309/2026 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.265/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0011.250139	3.3.90.39	2.501.1	2.100.000,00	
SUB-TOTAL				2.100.000,00	
TOTAL GERAL				2.100.000,00	

DECRETO Nº 42.266 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 194.360/2026 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.266/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.132100	4.4.90.51	2.501.1	400.000,00	
	15.451.0004.132500	3.3.90.39	2.501.1	1.100.000,00	
	15.451.0004.132500	4.4.90.51	2.501.1	5.500.000,00	
	27.813.0002.132200	4.4.90.39	2.501.1	600.000,00	
SUB-TOTAL				7.600.000,00	
TOTAL GERAL				7.600.000,00	

DECRETO Nº 42.267 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$42.960.000,00 (Quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 194.425/2026 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.267/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.37	2.501.1	250.000,00	
	15.451.0005.223300	3.3.90.39	2.501.1	1.000.000,00	
	15.451.0005.223300	4.4.90.39	2.501.1	600.000,00	
	15.451.0005.264200	3.3.90.39	2.501.1	170.000,00	
	15.452.0005.222800	3.3.90.39	2.501.1	3.500.000,00	
	15.452.0005.222800	4.4.90.39	2.501.1	1.500.000,00	
	15.452.0005.222900	3.3.90.39	2.501.1	21.000.000,00	
	15.452.0005.223000	3.3.90.30	2.501.1	100.000,00	
	15.452.0005.223000	3.3.90.39	2.501.1	3.000.000,00	
	15.452.0005.223000	4.4.90.39	2.501.1	1.740.000,00	
	15.452.0005.223100	3.3.90.39	2.501.1	4.000.000,00	
	15.452.0005.223100	4.4.90.39	2.501.1	1.000.000,00	
	15.452.0005.223200	3.3.90.39	2.501.1	1.100.000,00	
	15.452.0005.223400	3.3.90.39	2.501.1	4.000.000,00	
SUB-TOTAL				42.960.000,00	
TOTAL GERAL				42.960.000,00	

DECRETO Nº 42.268 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29

de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 198.593/2026 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.268/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116400	4.4.90.51	2.754.1	1.500.000,00	
SUB-TOTAL				1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	

DECRETO Nº 42.269 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$235.274,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 198.580/2026 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.269/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.93	2.799.1	235.274,00	
SUB-TOTAL				235.274,00	
TOTAL GERAL				235.274,00	

DECRETO Nº 42.270 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.270/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.30	2.500.1	100.000,00	100.000,00 840.000,00
	10.302.0002.210100	4.4.50.42	1.500.1	840.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	2.500.1		
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1		
SUB-TOTAL				940.000,00	940.000,00
TOTAL GERAL				940.000,00	940.000,00

DECRETO Nº 42.271 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.271/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0011.250108	3.3.90.39	1.500.1	1.800.000,00	
	04.122.0011.250108	3.3.90.93	1.500.1	200.000,00	
	SUB-TOTAL			2.000.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0011.264700	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
SUB-TOTAL					2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO Nº 42.272 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.272/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.122.0011.250133	3.3.90.37	1.500.1	13.000,00	
	13.392.0009.119900	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	13.392.0009.263300	3.3.90.39	1.500.1	36.000,00	
	13.392.0009.263300	3.3.90.93	1.500.1	13.000,00	
	13.392.0009.263400	3.3.90.93	1.500.1	14.000,00	
	13.126.0011.250223	3.3.90.30	1.500.1		13.000,00
	13.126.0011.250223	3.3.90.39	1.500.1		9.000,00
	13.126.0011.250223	3.3.90.40	1.500.1		54.000,00
	13.392.0009.120200	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL				176.000,00
TOTAL GERAL				176.000,00	176.000,00

DECRETO Nº 42.273 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.273/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.600.3	30.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.600.3		20.000.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.600.3		10.000.000,00
	SUB-TOTAL			30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL GERAL				30.000.000,00	30.000.000,00

DECRETO Nº 42.274 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.773.090,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.274/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.37	2.621.3	173.090,00	
	10.302.0002.260100	3.3.50.85	2.600.3	2.600.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.30	2.600.3		250.000,00
	10.131.0002.251802	3.3.90.92	2.600.3		1.050.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	2.621.3		50.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	2.621.3		100.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	2.600.3		1.300.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	2.621.3		23.090,00
SUB-TOTAL				2.773.090,00	2.773.090,00
TOTAL GERAL				2.773.090,00	2.773.090,00

DECRETO Nº 42.275 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.275/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0004.229800	3.3.90.39	1.752.4	5.000.000,00		
	15.452.0004.229300	3.3.90.39	1.752.4		5.000.000,00	
SUB-TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00	
TOTAL GERAL				5.000.000,00	5.000.000,00	

DECRETO Nº 42.276 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$762.313,00 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e treze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.276/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.482.0005.130500	3.3.90.39	1.500.1		762.313,00	
	SUB-TOTAL				762.313,00	
637002-SMART	19.126.0011.250218	3.3.90.40	1.500.1	762.313,00		
	SUB-TOTAL			762.313,00		
TOTAL GERAL				762.313,00	762.313,00	

DECRETO Nº 42.277 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso II

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.524.108,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº200349/2026 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.277/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0011.251100	3.1.90.91	1.544.3	1.514.610,00	
	12.365.0001.114900	3.3.50.43	1.544.3	1.009.498,00	
SUB-TOTAL				2.524.108,00	
TOTAL GERAL				2.524.108,00	

DECRETO Nº 42.278 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 42.278/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0011.250210	3.3.90.40	1.500.1	8.000,00	
	08.126.0011.250210	4.4.90.52	1.500.1		8.000,00
SUB-TOTAL				8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL				8.000,00	8.000,00

DECRETO Nº 42.279 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$105.160,00 (cento e cinco mil, cento e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.279/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0011.250116	3.3.90.37	1.500.1	105.160,00		
	SUB-TOTAL			105.160,00		
610002-SEINFRA	17.512.0005.130800	4.4.90.51	1.500.1		105.160,00	
	SUB-TOTAL				105.160,00	
TOTAL GERAL				105.160,00	105.160,00	

DECRETO Nº 42.280 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.284.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 42.280/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.451.0004.111900	3.3.90.39	1.500.1	284.000,00	
	26.126.0004.111800	4.4.90.40	1.500.1		284.000,00
	SUB-TOTAL			284.000,00	284.000,00
610002-SEINFRA	16.482.0005.126800	4.4.90.51	1.500.1	4.000.000,00	
	15.451.0005.130900	3.3.90.35	1.500.1		500.000,00
	15.451.0005.130900	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	15.451.0005.130900	4.4.90.51	1.500.1		499.000,00
	17.512.0005.130300	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	17.512.0005.130300	4.4.90.51	1.500.1		20.000,00
	17.512.0005.130800	3.3.90.35	1.500.1		300.000,00
	17.512.0005.130800	3.3.90.39	1.500.1		236.000,00
	17.512.0005.130800	4.4.90.51	1.500.1		1.094.000,00
	18.544.0005.131300	3.3.90.39	1.500.1		301.000,00
	18.544.0005.131300	4.4.90.51	1.500.1		900.000,00
		SUB-TOTAL			4.000.000,00
TOTAL GERAL				4.284.000,00	4.284.000,00

DECRETO Nº 42.281 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO N° 42.281/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0011.250128	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	SUB-TOTAL			2.000.000,00	
610002-SEINFRA	17.512.0005.130300	4.4.90.51	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL				2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO N° 42.282 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.282/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.121400	4.4.90.51	1.754.1	1.500.000,00	
	08.244.0003.221300	3.3.90.30	1.754.1		200.000,00
	08.244.0003.221300	3.3.90.39	1.754.1		900.000,00
	08.244.0003.221300	3.3.90.40	1.754.1		400.000,00
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETO N° 42.283 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.283/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	1.754.1	200.000,00	
	27.812.0002.118800	4.4.90.51	1.754.1	700.000,00	
	SUB-TOTAL			900.000,00	
521010-FMAS	08.244.0003.222000	3.3.50.43	1.754.1		900.000,00
SUB-TOTAL					900.000,00
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N° 42.284 de 08 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.284/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.263900	3.3.90.40	1.660.3	100.000,00	
	08.244.0003.263600	3.3.90.40	1.660.3		50.000,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.40	1.660.3		50.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.032-0
PROCESSO Nº.	904.484/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 186.000,77, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 2.458,94 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R\$ 508,21, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 - PROC. Nº 10.818/2020, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.242-0
PROCESSO Nº.	904.513/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 360.610,56, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 5.951,11 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R\$ 679,52, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 - PROC. Nº 10.818/2020, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
-------------	---

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF Nº: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.243-8
PROCESSO Nº.	904.514/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. FATOR APA. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 358.732,38, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 5.913,54 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2026, NO VALOR DE R\$ 5.913,54, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 5) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2019 - PROC. Nº 10.385/2019, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	THALES WILSON CARDOSO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	015.687.146-70
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----

INSCRIÇÃO MOBILIARIA	641.984-4
PROCESSO Nº.	904.928/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R\$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R\$ 525,09, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESAO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PABLO TEIXEIRA LARANJEIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.757.085-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.978-0
PROCESSO Nº.	904.937/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 365.547,91, VALOR DO IPTU R\$ 3.311,07 E VALOR DA TRSD R\$ 517,48, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESAO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MAURICIO SAMPAIO CAMPOS FILHO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	019.365.565-96
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.857-0

PROCESSO Nº.	904.985/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 375.244,55, VALOR DO IPTU R\$ 3.404,23 E VALOR DA TRSD R\$ 532,70, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESAO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.065.907/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.807-4
PROCESSO Nº.	905.004/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 365.547,91, VALOR DEVIDO DO IPTU R\$ 3.311,07 E VALOR DEVIDO DA TRSD R\$ 517,48, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESAO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FELIPE CUNHA BAQUEIRO DURAN
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	054.638.845-01
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49

PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO MOBILIARIA	641.837-6
PROCESSO Nº.	905.552/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 365.547,91, VALOR DO IPTU R\$ 3.311,07 E VALOR DA TRSD R\$ 517,48, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADEÇÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CARLOS EDUARDO BARBOSA LEMOS FILHO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	791.882.145-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.944-5
PROCESSO Nº.	905934/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADEÇÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	LIDIA LEONY
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	242.617.345-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.956-9
PROCESSO Nº.	906012/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADEÇÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	90.400.888/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.957-7
PROCESSO Nº.	906014/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADEÇÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ANGELA LEONY
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	242.617.005-06
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.958-5
PROCESSO Nº.	906018/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.
-------------	---

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CAMILA LEMOS AZI PESSOA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	931.978.105-20
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.959-3
PROCESSO Nº.	906020/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALESSANDRA MARIANE BORBOREMA CUSTODIO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	916.180.295-68
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.964-0
PROCESSO Nº.	906022/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GIL PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.607.993/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.967-4
PROCESSO Nº.	906031/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALESSANDRO SANTOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	749.393.860-15
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.970-4
PROCESSO Nº.	906034/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIANGELA CARVALHO RIBEIRO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	185.303.031-72
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.971-2
PROCESSO Nº.	906035/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA



JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADEÇÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JOSE GABRIEL MASCARENHAS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	098.998.635-72
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.972-0
PROCESSO Nº.	906040/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADEÇÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	VEIIRA SOUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.891.357/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.977-1
PROCESSO Nº.	906045/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADEÇÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	NEILTON NEVES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	370.495.935-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN, CPF Nº 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.983-6
PROCESSO Nº.	906054/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADEÇÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

PORTARIA INSTITUI COMISSÃO Nº 005/2026

Institui Comissão Especial de Licitação para condução do procedimento licitatório destinado à contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores - RC D&O e designa seus membros.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, especialmente as previstas no Estatuto Social da Companhia e nos arts. 18, § 2º, III, 19 e 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SALSEC - RILC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC, Comissão Especial de Licitação, de caráter temporário, destinada à condução, ao processamento e ao julgamento do procedimento licitatório para contratação de companhia seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para emissão, manutenção e gestão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores - RC D&O, nos termos do respectivo processo administrativo, do instrumento convocatório e de seus anexos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - CINTIA ARAUJO DE OLIVEIRA, membro, que exercerá a função de Pregoeira;

II - MAURÍCIO GIOVANNI SILVA MONTALVÃO FIGUEIREDO, membro; e

III - RAFAELA D'OLIVEIRA CARNEIRO, membro.

Art. 3º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SALSEC - RILC e no instrumento convocatório.

§ 1º Caberá à Pregoeira conduzir a sessão pública e os atos operacionais do procedimento eletrônico, sem prejuízo da atuação colegiada da Comissão nas matérias submetidas à sua competência.

§ 2º Os autos serão encaminhados à autoridade competente para a prática dos atos de adjudicação, homologação e demais decisões que, nos termos do RILC, não sejam de competência da Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão comunicar imediatamente eventual impedimento ou conflito de interesses e abster-se da prática dos atos relacionados à situação identificada.

Art. 5º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão do procedimento licitatório e a prática dos atos residuais que lhe forem atribuídos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 08 de setembro de 2026.

DANIELLE ALMEIDA LUZ
Diretora-Presidente
Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1131/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMIT nº 164196/2026,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT da Servidora MICHELE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO, matrícula 3093827, lotada na CASA CIVIL, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1132/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 176319/2026,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE da Servidora IDMA RIBEIRO VINHÁTICO NOVAES, matrícula 3094240, lotada na FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1133/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 148385/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ELIDIANE DE JESUS PEREIRA, matrícula 3125338, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1085/2026

Republishada por ter saído com incorreção no DOM de 03/09/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 83952/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora EMANUELA DOREA CARVALHO, matrícula 3127069, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
117734/2025	SMED	IVANILSON PEREIRA DA SILVA
217718/2025	SMED	JEANE FERNANDES CONDURU BOHANA
117554/2025	SMED	SELMA CONCEIÇÃO DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90103/2025

PROCESSO: 62813/2025

OBJETO: Registro de Preços de Kit Lanche.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 162/2025

CONTRATADO: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.477.288/0001-79

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
GCM
CODESAL
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MERCEJANE CASAES PIMENTEL
SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017509	KIT LANCHE CAFE / MINGAU / CUSCUZ / SANDUICHE	UN	10,89
2	200017510	KIT LANCHE CAFE / MINGAU / BOLO / SALGADO	UN	10,00
3	200023671	KIT LANCHE SANDUICHE / FATIA BOLO/ CUCA/ SUCO OU REFRIGERANTE	UN	10,89
4	200024533	KIT LANCHE SANDUICHE / BISCOITO / SUCO OU ACHOCOLATADO	UN	10,58
5	200024534	KIT LANCHE SANDUICHE / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / AGUA	UN	10,25
6	200024535	KIT LANCHE SANDUICHE/ BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE	UN	10,89
7	200024536	KIT LANCHE SANDUICHE / FRUTA / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE	UN	10,89
8	200024537	KIT LANCHE SALGADO / FRUTA / BARRA CEREAIS / SUCO / REFRIGERANTE	UN	10,78
9	200024538	KIT LANCHE FRUTA / BISCOITO / SUCO	UN	5,88

Salvador, 08 de setembro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90103/2025
PROCESSO: 62813/2025
OBJETO: Registro de Preços de Kit Lanche.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 163/2025
CONTRATADO: LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ: 35.708.427/0001-23
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
GCM
CODESAL
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIA WANGNER LIMA DA SILVA
LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017509	KIT LANCHE CAFE / MINGAU / CUSCUZ / SANDUICHE	UN	20,70
2	200017510	KIT LANCHE CAFE / MINGAU / BOLO / SALGADO	UN	19,43
3	200023671	KIT LANCHE SANDUICHE / FATIA BOLO/ CUCA/ SUCO OU REFRIGERANTE	UN	19,50
4	200024533	KIT LANCHE SANDUICHE / BISCOITO / SUCO OU ACHOCOLATADO	UN	10,40
5	200024534	KIT LANCHE SANDUICHE / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / AGUA	UN	15,13
6	200024535	KIT LANCHE SANDUICHE/ BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE	UN	19,67
7	200024536	KIT LANCHE SANDUICHE / FRUTA / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE	UN	19,87
8	200024537	KIT LANCHE SALGADO / FRUTA / BARRA CEREAIS / SUCO / REFRIGERANTE	UN	19,23
9	200024538	KIT LANCHE FRUTA / BISCOITO / SUCO	UN	12,21

Salvador, 08 de setembro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO nº 12 /2026

Aprova o Pedido de Qualificação Instituto Occasio como Organização Social para atuar na área da Saúde

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Qualificação do Instituto Occasio, **CNPJ sob nº 16.418.220/0001-70**, como Organização Social para atuar na área da **Saúde**, em conformidade com o Processo nº 185639/2026;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 03 de setembro de 2026.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 735/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991, artigo 222,

RESOLVE:

Homologar o relatório final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, referente ao Processo de Sindicância n. 252571/2025, que opinou pelo ARQUIVAMENTO, verificada a adequação legal do procedimento, nos termos do parecer exarado pela PGMS/NPP.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 736/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 192582/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA JOSE DOS SANTOS ROSARIO	3068478	0969 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIO ALTENFELDER	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 737/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 190798/2026, a servidora **ALESSANDRA SEIXAS ARAUJO**, matrícula nº 3098617, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 390/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal no 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal Nº 38.539/2024 e a Dispensa de Licitação nº 017/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 246/2026, celebrado junto ao **Grupo de Apoio à Criança com Câncer - Bahia (GACC-BA)**, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.605.917/0001-06, publicado no DOM nº 9.308, de 16 de julho de 2026, a saber:

1. Fiscais Administrativos:
a) Cintia Maria Schettini Cabral, matrícula nº 3090749.

2. Ficais Técnicos:
a) Daniela Fagundes de Oliveira, matrícula nº 3177135;
b) Monalisa Rodrigues Ferreira, matrícula nº 3117699.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 391/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal no 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 38.539/2024 e a Dispensa e Licitação Eletrônica nº 917176-90/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 264/2026, celebrado junto ao **Monte Tabor - Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária**, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.926.639/0001-35, publicado no DOM nº 9.316, de 28 de julho de 2026, a saber:

1.Fiscais Administrativos:

a) Cintia Maria Schettini Cabral, matrícula nº 3090749.

2.Ficais Técnicos:

a) Jéssica Fernandes Benavides Moreira, matrícula nº 3177138;

b) Raquel Coelho de Amorim Oliveira, matrícula nº 3116463.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 392/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal no 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal Nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Dispensa de Licitação nº 039/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 516/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.233.505/0001-73, publicado no DOM nº 9.124, de 02 de outubro de 2025, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	516/2025	ROSANA DE SOUSA PIMENTEL REIS VINICIUS ADERNE LEAL GUIMARÃES ANDREA SOUZA COSTA SOARES SUPLENTES: AMILTON DA HORA BARBOSA SANDRA BARRETO GALVÃO DOS SANTOS CARINE MACHADO DA PURIFICAÇÃO DE SOUZA	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES TAMIRES DOS ANJOS PEREIRA	AUGUSTO DOS SANTOS

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 516/2025, a saber:

1. Fiscais Administrativos:

a) Ana Lucia Souto Cardoso Carvalho, matrícula nº 3072517;

b) Jéssica Soares da Silva, matrícula nº 3165227.

2.Ficais Técnicos:

a) Cintia Maria Schettini Cabral, matrícula nº 3090749;

b) Raquel Coelho de Amorim Oliveira, matrícula nº 3116463.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 393/2026

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 019/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	019/2020	GLAUTON SODRÉ DE OLIVEIRA IVALDO DOS SANTOS REIS PATRÍCIA MARQUES NERY MONTEIRO SUPLENTES: TERESA EUGÉNIA CASTRO LIMA PEREIRA DE SOUZA JOSIANE CRISTINA FERREIRA COSTA MARIA DE FÁTIMA MENDES DE SANTANA	ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO JÉSSICA FERNANDES BENAVIDES MOREIRA JAQUELINE ROSARIA BITTENCOURT TRINDADE SARAH MATOS LOPES	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	AUGUSTO DOS SANTOS

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 394/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 472/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento a Criança com Paralisia Cerebral - NACPC, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.237.251/0001-36, publicado no DOM nº 9.105, de 05 de setembro de 2025, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	472/2025	ALIZETE LIMA PASSOS BARBOSA DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAÚJO PINHO MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO SUPLENTES: DANIELA KUNG MATSUDA CAMILLA ARAÚJO SANTOS JÉSSICA SOUZA ALVES	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO TAMIRES DOS ANJOS PEREIRA	PATRÍCIA DA SILVA BRITO

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 472/2025, a saber:

1.Fiscais Administrativos:

a) Ana Lucia Souto Cardoso Carvalho, matrícula nº 3072517;

b) Jéssica Soares da Silva, matrícula nº 3165227.

2.Ficais Técnicos:

a) Livia Maria Santos de Menezes, matrícula nº 3076328;

b) Raquel Coelho de Amorim Oliveira, matrícula nº 3116463.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 395/2026

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 016/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA BAHIANA CONTRA O CâNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	016/2020	HUMBERTO LUCIANO DO ROSÁRIO SOUZA WASHINGTON LUIS SILVA COUTO ANTÔNIA REJANE SOARES DOS SANTOS SUPLENTE: CINTIA SILVA DE SOUZA MÁRCIA OZANIA ALVES DE OLIVEIRA MARIA ROMILDA TAVARES MALTEZ	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL DANIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA SARAH MATOS LOPES ANDREA LEONE COSTA JUNCAL	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	KÁTIA MEDRADO DOS SANTOS BALDINI

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 396/2026

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 004/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	004/2021	MARCELA FERNANDES PRADO RIBEIRO VANESSA FREITAS DE ARAÚJO LEITE JÉSSICA SANTOS DE LIMA SUPLENTE: IZABEL CAROLINA COSTA DOS SANTOS VANESSA SEIPPEL CARDIM LIMA PALOMA ASSUNÇÃO SOUZA BRASIL	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA LILIAN DE ALMEIDA CHAVES CARVALHO KARINY MARIA FERREIRA LORENA GOMES SANTOS	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 397/2026

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 018/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Santa Izabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SANTA IZABEL	018/2020	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA THAISE BORGES RIBEIRO SUPLENTE: IANA PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO BOMFIM VARNEI CLEITON SACRAMENTO GARRIDO MARISTELA ABREU DOS SANTOS FONSECA	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA MONALISA RODRIGUES FERREIRA LUCIANA BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE LÍLIA IMPROTA DE ANDRADE	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	MANOEL VITOR DE JESUS

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 398/2026

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 015/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO COLOMBO SPÍNOLA - HOSPITAL SANTA LUZIA	015/2020	SILVIO ADAME JUNIOR GUILHERME PAIXÃO DO NASCIMENTO LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS SUPLENTE: SILVANA DE OLIVEIRA SCHRAMM BARROS MÁRCIA SANTOS DE JESUS ZILDENIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	DANIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA FERNANDA RACHEL TOBIAS LIBERAL	LUIS CARLOS NUNES DOS SANTOS

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 399/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal no 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal Nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Dispensa de Licitação nº 038/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 515/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Nzinga de Atenção à Saúde Mental da Mulher e Família, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.885.835/0001-27, publicado no DOM nº 9.124, de 02 de outubro de 2025, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N°.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA	515/2025	MARIA DE FÁTIMA PRATES KNOKE MARIA DAVINA MARTINS CORREIA BRANDÃO MARCIA CONCEIÇÃO MARTINS CORREIA SUPLENTES: IARA MARIA SANTOS DE SOUZA MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE BRANDÃO DE SOUZA VANIA LUCIA DE FREITAS QUEIROZ	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA DANUSA SAMPAIO PAMPLONA ALINE VILAS BOAS FRANÇA DOS SANTOS EDILAINE LAGO MARTINS TAMIRES DOS ANJOS PEREIRA	EULINA SILVA FARIAS

Art. 2°. Designar os seguintes servidores para compor Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 515/2025, a saber:

1.Fiscais Administrativos:

- a) Ana Lucia Souto Cardoso Carvalho, matrícula n° 3072517;
- b) Jéssica Soares da Silva, matrícula n° 3165227.

2.Ficais Técnicos:

- a) Alessandra Dantas da Silva, matrícula n° 3117157;
- b) Danusa Sampaio Pamplona, matrícula n° 3079946.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 400/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, no Artigo 7° do Decreto Municipal n° 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Credenciamento Público n° 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato n° 471/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação José Silveira - Instituto Bahiano de Reabilitação, Inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.194.004.0023-30, publicado no DOM n° 9.105, de 05 de setembro de 2025, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N°.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO	471/2025	LUCIANA MOREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA OHANA LEBOREIRO NEGRÃO RENATA GONÇALVES RAMOS DA SILVA SUPLENTES: SHEILA ALVES DA SILVA MACHADO CLÁUDIA SILVA BORGES JOICE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO MONALISA RODRIGUES FERREIRA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO TAMIRES DOS ANJOS PEREIRA	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Art. 2°. Designar os seguintes servidores para compor Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 471/2025, a saber:

1.Fiscais Administrativos:

- a) Ana Lucia Souto Cardoso Carvalho, matrícula n° 3072517;
- b) Jéssica Soares da Silva, matrícula n° 3165227.

2.Ficais Técnicos:

- a) Ilka Magalhães Silva Carneiro, matrícula n° 3133165;
- b) Monalisa Rodrigues Ferreira, matrícula n° 3117699

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 186/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3° da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE N° 24/2024, publicada no DOM n° 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL ESPERANÇA S.A	02.284.062/0015- 01	143632/2026	PEDRO REIS DA SILVEIRA PRIMO (CPF: 863.XXX.XXX-30)	001/2026
NSTITUTO DE ENSINO EM SAUDE S/A	10.318.902/0001-24	169796/2026	UNI ENTRETENIMENTO LTDA (46.808.787/0001-13)	003/2026
NSTITUTO DE ENSINO EM SAUDE S/A	10.318.902/0001-24	175389/2026	AMB EVENTOS LTDA (12.134.143/0001-75)	003/2026

§1° Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE N° 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2° Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 08 de setembro de 2026.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
Membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
Membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
Membro CAPE

PORTARIA N° 187/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 14/09/2026 a 23/09/2026, a servidora Maria das Graças Queiroz Bacelar matrícula, n° 3085642, ocupante de Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Fundo II, grau 55, por motivo de férias da titular Ana Cristina Anes de Jesus, matrícula 3171348.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 08 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário



PORTARIA N° 188/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/10/2026 a 22/10/2026, a servidora Maria das Graças Queiroz Bacelar matrícula, nº 3085642, ocupante de Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Fundo II, grau 55, por motivo de férias da titular Ana Cristina Anes de Jesus, matrícula 3171348.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 08 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA N° 189/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09/09/2026 a 08/10/2026, a servidora Gabriella Almeida Valois Rios, matrícula 3166802, Cargo em Comissão de Coordenador III, grau 57, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, grau 58, em substituição por motivo de férias da titular, Daiane Sousa de Pina Silva, matrícula 3166946.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE Á POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 48/2026, publicada no DOM 9343 de 03/09/2026, pag. 13

Onde se lê: Designar a servidora...

Leia-se: Designar a partir de 01/09/2026 a servidora...

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC N° 44 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC N° 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMIO
1345	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA SAMPAIO LTDA	FESTIVAL OXEAN WEEK	O FESTIVAL OXEAN WEEK , REALIZADO PELA OXEAN HUB EM PARCERIA COM A DENDÊ PRODUÇÕES, ENTRE OS DIAS 04 E 08 DE NOVEMBRO, EM SALVADOR/BA, É DEDICADO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA OCEÂNICA E CULTURA POPULAR. A PROGRAMAÇÃO CONTEMPLA ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, GASTRONÔMICAS E TECNOLÓGICAS, INTEGRANDO ESTUDIOSOS, EMPREENDEDORES, AUTORIDADES E A SOCIEDADE COM FOCO NA PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE MARINHA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURA OCEÂNICA

2. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
1324	MARCO ANTONIO CALMON SANTOS DE OLIVEIRA	SHOW DE MARCO OLIVEIRA MESTRE DO REGGAE RECÔNCAVO	O PROPONENTE NÃO APROSENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Salvador, 08 de setembro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N°260/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 08 de setembro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 260/2026

Defesa REJEITADA, mantendo a penalidade imposta: Lote nº 28/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B119201167	A-01	PLATAFORMA
B384700606	C-06	PLATAFORMA
B384700610	C-06	PLATAFORMA
B384700612	B-04	PLATAFORMA
B384700613	A-10	PLATAFORMA
B929800701	A-10	PLATAFORMA
B952400030	C-06	PLATAFORMA
B384700351	C-08	PLATAFORMA
B384700352	B-11	PLATAFORMA
B114000383	B-04	PLATAFORMA
B119201168	C-06	PLATAFORMA
B122702102	A-01	PLATAFORMA
B228600115	B-04	PLATAFORMA
B385600161	C-06	PLATAFORMA
B385600164	B-04	PLATAFORMA
B385600165	B-04	PLATAFORMA
B420111660	B-04	PLATAFORMA
B489100503	D-04	PLATAFORMA
B502100138	C-06	PLATAFORMA
B502100139	B-12	PLATAFORMA
B502100140	C-06	PLATAFORMA
B502100141	B-12	PLATAFORMA
B228600116	B-04	PLATAFORMA
B228600117	B-04	PLATAFORMA
B384700614	A-10	PLATAFORMA
B928300094	C-13	PLATAFORMA
B928300095	C-06	PLATAFORMA
B928300096	B-12	PLATAFORMA
B928300098	B-12	PLATAFORMA
B928300099	C-13	PLATAFORMA
B928300100	B-19	PLATAFORMA
B943900500	C-13	PLATAFORMA
M000106864	D-04	PLATAFORMA
B114600223	C-06	PLATAFORMA
B228600118	B-04	PLATAFORMA



B928300114	B-04	PLATAFORMA
B928300115	C-06	PLATAFORMA
B928300117	B-12	PLATAFORMA
B928300118	D-23	PLATAFORMA
B928300119	B-12	PLATAFORMA
B928300120	C-06	PLATAFORMA
B943200067	C-06	PLATAFORMA
B943200069	A-10	PLATAFORMA
B943800106	B-04	PLATAFORMA
B943800107	B-04	PLATAFORMA
B944300578	B-04	PLATAFORMA
M000106876	D-04	PLATAFORMA
B228600119	B-04	PLATAFORMA
B228600120	B-04	PLATAFORMA
B384700615	C-06	PLATAFORMA
B384700616	A-10	PLATAFORMA
B442400185	C-07	PLATAFORMA
B943900501	C-13	PLATAFORMA
M000106899	D-32	PLATAFORMA
B228600121	B-04	PLATAFORMA
B417600009	A-10	PLATAFORMA
B489100506	D-04	PLATAFORMA
B502100143	C-06	PLATAFORMA
B502100144	C-13	PLATAFORMA
B502100146	B-12	PLATAFORMA
B943800109	C-06	PLATAFORMA
B951800010	B-04	PLATAFORMA
M000106924	D-03	PLATAFORMA
B119201171	B-12	PLATAFORMA
B231800054	C-06	PLATAFORMA
B384700618	A-10	PLATAFORMA
B392301045	B-04	PLATAFORMA
B489100508	D-04	PLATAFORMA
B502100145	B-19	PLATAFORMA
B943700143	D-04	PLATAFORMA
B943700144	D-04	PLATAFORMA
M000106941	D-04	PLATAFORMA
B114600224	C-06	PLATAFORMA

B228600122	B-04	PLATAFORMA
B384700622	C-06	PLATAFORMA
B384700624	B-04	PLATAFORMA
B384700626	B-12	PLATAFORMA
B384700628	B-04	PLATAFORMA
B384700630	B-04	PLATAFORMA
B384700632	C-09	PLATAFORMA
B385600168	C-06	PLATAFORMA
B928300127	B-12	PLATAFORMA
B928300128	C-13	PLATAFORMA
B928300129	B-19	PLATAFORMA
B928300130	C-13	PLATAFORMA
B928300131	B-12	PLATAFORMA
B928300132	C-13	PLATAFORMA
M000106949	D-32	PLATAFORMA
M000106950	B-12	PLATAFORMA
M000106984	D-04	PLATAFORMA
M000106987	D-04	PLATAFORMA
B115500035	C-06	PLATAFORMA
B115500036	C-06	PLATAFORMA
B384700637	C-06	PLATAFORMA
B384700641	C-06	PLATAFORMA
B384700643	B-04	PLATAFORMA
B384700644	C-06	PLATAFORMA
B384700649	C-06	PLATAFORMA
B928300133	B-12	PLATAFORMA
B928300139	B-12	PLATAFORMA
B928300141	B-12	PLATAFORMA
B943800110	B-04	PLATAFORMA
B111400012	B-04	PLATAFORMA
B228600123	B-04	PLATAFORMA
B384700645	B-04	PLATAFORMA
B384700652	C-06	PLATAFORMA
B384700653	B-04	PLATAFORMA
B384700655	C-06	PLATAFORMA
B384700657	B-04	PLATAFORMA
B385600170	B-04	PLATAFORMA
B890100236	B-04	PLATAFORMA



B938300020	A-08	PLATAFORMA
B943200070	C-06	PLATAFORMA
M000107042	D-04	PLATAFORMA
M000107054	D-04	PLATAFORMA
B114700085	B-04	PLATAFORMA
B114700086	B-04	PLATAFORMA
B384700664	C-06	PLATAFORMA
B384700665	C-06	PLATAFORMA
B384700668	A-11	PLATAFORMA
B384700669	B-04	PLATAFORMA
B384700674	B-04	PLATAFORMA
B384700675	A-08	PLATAFORMA
B384700679	C-06	PLATAFORMA
B384700681	C-06	PLATAFORMA
B384700682	C-06	PLATAFORMA
B384700685	C-06	PLATAFORMA
B384700692	B-04	PLATAFORMA
B384700693	B-04	PLATAFORMA
B385800320	C-06	PLATAFORMA
B392301086	D-04	PLATAFORMA
B928300142	C-06	PLATAFORMA
B928300143	B-12	PLATAFORMA
B928300144	B-12	PLATAFORMA
B928300145	C-13	PLATAFORMA
B928300146	B-12	PLATAFORMA
B928300147	D-23	PLATAFORMA
B928300148	B-12	PLATAFORMA
B928300149	C-13	PLATAFORMA
B943900511	B-04	PLATAFORMA
M000107109	D-04	PLATAFORMA
M000107129	D-04	PLATAFORMA
B228600124	B-04	PLATAFORMA
B384700695	C-06	PLATAFORMA
B384700696	C-06	PLATAFORMA
B384700697	B-04	PLATAFORMA
B384700698	A-10	PLATAFORMA
B384700699	C-06	PLATAFORMA
B384700700	C-06	PLATAFORMA

B384700701	C-06	PLATAFORMA
B943200073	C-06	PLATAFORMA
B944300579	B-04	PLATAFORMA
B384700708	B-04	PLATAFORMA
B928300150	B-04	PLATAFORMA
M000107234	D-04	PLATAFORMA
M000107238	D-04	PLATAFORMA
B122702105	C-06	PLATAFORMA
B389600160	B-16	PLATAFORMA
B928300151	B-16	PLATAFORMA
B228600125	B-04	PLATAFORMA
B228600126	B-04	PLATAFORMA
B228600127	B-04	PLATAFORMA
B384700711	A-10	PLATAFORMA
B384700713	C-06	PLATAFORMA
B384700714	C-06	PLATAFORMA
B384700715	C-06	PLATAFORMA
B384700716	C-06	PLATAFORMA
B502100148	B-04	PLATAFORMA
B928300154	C-06	PLATAFORMA
B928300155	B-19	PLATAFORMA
B928300156	C-06	PLATAFORMA
B928300157	C-06	PLATAFORMA
B928300158	C-13	PLATAFORMA
B928300159	C-13	PLATAFORMA
B928300160	B-12	PLATAFORMA
B928300161	D-23	PLATAFORMA
B928300162	B-12	PLATAFORMA
B928300164	C-06	PLATAFORMA
B928300165	B-12	PLATAFORMA
B928300167	B-12	PLATAFORMA
B943900513	B-16	PLATAFORMA
B384700725	B-04	PLATAFORMA
B384700726	C-06	PLATAFORMA
B384700728	C-06	PLATAFORMA
B384700729	C-06	PLATAFORMA
B384700732	C-06	PLATAFORMA
B384700733	B-04	PLATAFORMA

B928300166	C-13	PLATAFORMA
M000107487	D-04	PLATAFORMA
M000107488	D-04	PLATAFORMA
B384700720	C-06	PLATAFORMA
B385800323	B-04	PLATAFORMA
B489100534	D-03	PLATAFORMA
B928300177	B-12	PLATAFORMA
B928300178	C-06	PLATAFORMA

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta: **Lote nº 28/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B122702099	B-19	PLATAFORMA
B122702100	B-19	PLATAFORMA
B135400005	B-04	PLATAFORMA
B392301036	D-04	PLATAFORMA
B887100217	D-02	PLATAFORMA
B887100218	D-02	PLATAFORMA
B887100219	D-02	PLATAFORMA
B887100220	D-02	PLATAFORMA
B887100221	D-02	PLATAFORMA
B887100222	D-02	PLATAFORMA
B887100223	D-02	PLATAFORMA
M000106779	D-04	PLATAFORMA
M000106780	D-04	PLATAFORMA
M000106781	D-04	PLATAFORMA
M000106783	D-04	PLATAFORMA
M000106784	D-04	PLATAFORMA
M000106785	D-04	PLATAFORMA
B114600222	B-04	PLATAFORMA
B115400077	D-04	PLATAFORMA
B119201169	D-04	PLATAFORMA
B135400004	B-04	PLATAFORMA
B387100035	D-03	PLATAFORMA
B482600856	D-04	PLATAFORMA
B482600861	D-04	PLATAFORMA
B488500440	D-04	PLATAFORMA
B489100504	D-04	PLATAFORMA
B489100505	D-04	PLATAFORMA

B887100224	D-02	PLATAFORMA
B887100225	D-02	PLATAFORMA
B887100226	D-02	PLATAFORMA
B887100227	D-02	PLATAFORMA
B887100228	D-02	PLATAFORMA
B887100229	D-02	PLATAFORMA
M000106792	D-04	PLATAFORMA
M000106793	D-04	PLATAFORMA
M000106798	D-04	PLATAFORMA
M000106800	D-04	PLATAFORMA
M000106801	D-04	PLATAFORMA
M000106802	D-04	PLATAFORMA
M000106803	D-04	PLATAFORMA
M000106804	D-04	PLATAFORMA
M000106805	D-04	PLATAFORMA
M000106806	D-04	PLATAFORMA
M000106807	D-04	PLATAFORMA
M000106813	D-04	PLATAFORMA
M000106829	D-04	PLATAFORMA
M000106830	D-04	PLATAFORMA
M000106831	D-04	PLATAFORMA
M000106832	D-04	PLATAFORMA
M000106833	D-04	PLATAFORMA
M000106834	D-04	PLATAFORMA
M000106835	D-04	PLATAFORMA
M000106837	D-04	PLATAFORMA
B113900269	D-04	PLATAFORMA
B114700084	C-06	PLATAFORMA
B392301037	D-04	PLATAFORMA
B392301038	D-04	PLATAFORMA
B392301039	D-04	PLATAFORMA
B482600862	D-04	PLATAFORMA
B482600866	D-04	PLATAFORMA
B928300097	B-12	PLATAFORMA
B928300101	C-06	PLATAFORMA
B928300102	C-13	PLATAFORMA
B928300103	C-06	PLATAFORMA
B928300104	B-12	PLATAFORMA



B928300105	C-06	PLATAFORMA
B928300106	C-06	PLATAFORMA
B928300107	C-06	PLATAFORMA
B928300108	C-06	PLATAFORMA
B928300109	C-13	PLATAFORMA
B928300110	C-06	PLATAFORMA
M000106840	D-04	PLATAFORMA
M000106843	D-04	PLATAFORMA
M000106844	D-04	PLATAFORMA
M000106845	D-04	PLATAFORMA
M000106847	D-04	PLATAFORMA
M000106849	D-04	PLATAFORMA
M000106850	D-04	PLATAFORMA
M000106851	D-04	PLATAFORMA
M000106852	D-04	PLATAFORMA
M000106853	D-04	PLATAFORMA
M000106854	D-04	PLATAFORMA
M000106857	D-04	PLATAFORMA
M000106858	D-04	PLATAFORMA
M000106865	D-04	PLATAFORMA
M000106866	D-04	PLATAFORMA
M000106867	D-04	PLATAFORMA
B119201170	D-04	PLATAFORMA
B387100036	D-02	PLATAFORMA
B482600868	D-04	PLATAFORMA
B482600869	D-04	PLATAFORMA
B482600870	D-04	PLATAFORMA
B488500441	D-04	PLATAFORMA
B928300111	C-06	PLATAFORMA
B928300112	C-06	PLATAFORMA
B928300113	C-06	PLATAFORMA
B928300116	B-19	PLATAFORMA
M000106868	D-04	PLATAFORMA
M000106869	D-04	PLATAFORMA
M000106877	D-04	PLATAFORMA
M000106878	D-04	PLATAFORMA
M000106879	D-04	PLATAFORMA
M000106880	D-04	PLATAFORMA

M000106881	D-04	PLATAFORMA
M000106884	C-13	PLATAFORMA
M000106886	D-04	PLATAFORMA
M000106887	D-04	PLATAFORMA
B392301041	D-04	PLATAFORMA
B482600871	D-04	PLATAFORMA
B482600872	D-04	PLATAFORMA
B482600873	D-04	PLATAFORMA
B482600874	D-04	PLATAFORMA
B488500443	D-04	PLATAFORMA
B887100230	D-02	PLATAFORMA
B887100231	D-02	PLATAFORMA
B890100235	B-04	PLATAFORMA
B943800108	C-06	PLATAFORMA
B943900502	D-04	PLATAFORMA
M000106896	D-04	PLATAFORMA
M000106904	D-32	PLATAFORMA
B231800052	D-04	PLATAFORMA
B387100037	D-02	PLATAFORMA
B482600877	D-04	PLATAFORMA
B482600878	D-04	PLATAFORMA
B482600879	D-04	PLATAFORMA
B488500446	D-04	PLATAFORMA
B488500447	D-04	PLATAFORMA
B887100232	D-02	PLATAFORMA
M000106910	D-04	PLATAFORMA
M000106911	D-04	PLATAFORMA
M000106912	D-04	PLATAFORMA
M000106913	D-04	PLATAFORMA
M000106914	D-04	PLATAFORMA
M000106915	D-04	PLATAFORMA
M000106916	D-04	PLATAFORMA
M000106917	D-04	PLATAFORMA
M000106918	D-04	PLATAFORMA
M000106919	D-04	PLATAFORMA
M000106920	D-04	PLATAFORMA
M000106922	D-04	PLATAFORMA
B112800115	D-04	PLATAFORMA

B231800053	C-06	PLATAFORMA
B387100038	D-02	PLATAFORMA
B387100039	D-02	PLATAFORMA
B392301043	D-04	PLATAFORMA
B392301044	D-04	PLATAFORMA
B482600881	D-04	PLATAFORMA
B482600882	D-04	PLATAFORMA
B482600883	D-04	PLATAFORMA
B482600884	D-04	PLATAFORMA
B482600885	D-04	PLATAFORMA
B489100507	D-04	PLATAFORMA
B489100509	D-04	PLATAFORMA
B489100510	D-04	PLATAFORMA
B489100511	D-04	PLATAFORMA
B489100512	D-04	PLATAFORMA
B489100513	D-04	PLATAFORMA
B489100514	D-04	PLATAFORMA
B489100515	D-04	PLATAFORMA
B489100516	D-04	PLATAFORMA
B489100517	D-04	PLATAFORMA
B489100518	D-04	PLATAFORMA
B489100519	D-04	PLATAFORMA
B489100520	D-04	PLATAFORMA
B887100233	D-02	PLATAFORMA
B943700139	D-04	PLATAFORMA
B943700142	D-04	PLATAFORMA
B943700145	D-04	PLATAFORMA
B943700146	D-04	PLATAFORMA
B943700147	D-04	PLATAFORMA
B943900508	D-04	PLATAFORMA
B943900509	D-04	PLATAFORMA
M000106935	D-04	PLATAFORMA
M000106936	D-04	PLATAFORMA
M000106940	D-04	PLATAFORMA
M000106943	C-13	PLATAFORMA
B112800116	D-04	PLATAFORMA
B135300073	D-02	PLATAFORMA
B135300074	D-02	PLATAFORMA

B135300075	D-02	PLATAFORMA
B135300076	D-02	PLATAFORMA
B135300077	D-02	PLATAFORMA
B135300078	D-02	PLATAFORMA
B135300079	D-02	PLATAFORMA
B135300080	D-02	PLATAFORMA
B135300081	D-02	PLATAFORMA
B135300082	D-02	PLATAFORMA
B135300083	D-02	PLATAFORMA
B135300084	D-02	PLATAFORMA
B135300085	D-02	PLATAFORMA
B135300086	D-02	PLATAFORMA
B135300087	D-02	PLATAFORMA
B384700620	C-06	PLATAFORMA
B482600890	D-04	PLATAFORMA
B482600891	D-04	PLATAFORMA
B482600892	D-04	PLATAFORMA
B488500449	D-04	PLATAFORMA
B488500450	D-04	PLATAFORMA
B489100521	D-04	PLATAFORMA
M000106954	D-04	PLATAFORMA
M000106955	D-04	PLATAFORMA
M000106956	D-04	PLATAFORMA
M000106966	D-04	PLATAFORMA
M000106967	D-04	PLATAFORMA
M000106968	D-04	PLATAFORMA
M000106969	D-04	PLATAFORMA
M000106970	D-04	PLATAFORMA
M000106971	D-04	PLATAFORMA
M000106972	D-04	PLATAFORMA
M000106973	D-04	PLATAFORMA
M000106974	D-04	PLATAFORMA
M000106975	D-04	PLATAFORMA
M000106976	D-04	PLATAFORMA
M000106977	D-04	PLATAFORMA
M000106978	D-04	PLATAFORMA
M000106979	D-04	PLATAFORMA
M000106980	D-04	PLATAFORMA



M000106981	D-04	PLATAFORMA
M000106982	D-04	PLATAFORMA
M000106983	D-04	PLATAFORMA
M000106985	D-04	PLATAFORMA
M000106986	D-04	PLATAFORMA
M000106988	D-04	PLATAFORMA
B122702103	D-04	PLATAFORMA
B384700647	A-10	PLATAFORMA
B387100040	D-02	PLATAFORMA
B387100041	D-02	PLATAFORMA
B387100042	D-02	PLATAFORMA
B392301047	D-04	PLATAFORMA
B488500451	D-04	PLATAFORMA
B488500452	D-04	PLATAFORMA
B488500453	D-04	PLATAFORMA
B488500454	D-04	PLATAFORMA
B488500455	D-04	PLATAFORMA
B488500456	D-04	PLATAFORMA
B928300134	D-04	PLATAFORMA
B928300135	D-04	PLATAFORMA
B928300136	D-04	PLATAFORMA
B928300137	D-04	PLATAFORMA
B928300138	D-04	PLATAFORMA
M000106993	D-04	PLATAFORMA
M000106994	D-04	PLATAFORMA
M000106995	D-04	PLATAFORMA
M000106996	D-04	PLATAFORMA
M000106997	D-04	PLATAFORMA
M000106998	D-04	PLATAFORMA
M000106999	D-04	PLATAFORMA
M000107000	D-04	PLATAFORMA
M000107001	D-04	PLATAFORMA
M000107002	D-04	PLATAFORMA
M000107003	D-04	PLATAFORMA
M000107004	D-04	PLATAFORMA
M000107005	D-04	PLATAFORMA
M000107006	D-04	PLATAFORMA
M000107007	D-04	PLATAFORMA

M000107008	D-04	PLATAFORMA
M000107009	D-04	PLATAFORMA
M000107010	D-04	PLATAFORMA
M000107011	D-04	PLATAFORMA
M000107012	D-04	PLATAFORMA
M000107013	D-04	PLATAFORMA
M000107014	D-04	PLATAFORMA
M000107015	D-04	PLATAFORMA
M000107016	D-04	PLATAFORMA
M000107021	D-04	PLATAFORMA
B387100043	D-02	PLATAFORMA
B387100044	D-02	PLATAFORMA
B387100045	D-02	PLATAFORMA
B392301049	D-04	PLATAFORMA
B392301050	D-04	PLATAFORMA
B482600893	D-04	PLATAFORMA
B482600894	D-04	PLATAFORMA
B488500457	D-04	PLATAFORMA
B488500458	D-04	PLATAFORMA
B488500461	D-04	PLATAFORMA
M000107034	D-04	PLATAFORMA
M000107035	D-04	PLATAFORMA
M000107036	D-04	PLATAFORMA
M000107037	D-04	PLATAFORMA
M000107038	D-04	PLATAFORMA
M000107039	D-04	PLATAFORMA
M000107040	D-04	PLATAFORMA
M000107041	D-04	PLATAFORMA
M000107051	D-04	PLATAFORMA
M000107052	D-04	PLATAFORMA
M000107053	D-04	PLATAFORMA
M000107057	D-04	PLATAFORMA
M000107058	D-04	PLATAFORMA
M000107059	D-04	PLATAFORMA
B384700686	B-19	PLATAFORMA
B385800318	C-06	PLATAFORMA
B387100046	D-02	PLATAFORMA
B392301057	D-04	PLATAFORMA

B392301058	D-04	PLATAFORMA
B392301059	D-04	PLATAFORMA
B392301060	D-04	PLATAFORMA
B392301061	D-04	PLATAFORMA
B392301062	D-04	PLATAFORMA
B392301063	D-04	PLATAFORMA
B392301064	D-04	PLATAFORMA
B392301065	D-04	PLATAFORMA
B392301067	D-04	PLATAFORMA
B392301068	D-04	PLATAFORMA
B392301069	D-04	PLATAFORMA
B392301070	D-04	PLATAFORMA
B392301071	D-04	PLATAFORMA
B392301072	D-04	PLATAFORMA
B392301073	D-04	PLATAFORMA
B392301074	D-04	PLATAFORMA
B392301075	D-04	PLATAFORMA
B392301077	D-04	PLATAFORMA
B392301078	D-04	PLATAFORMA
B392301079	D-04	PLATAFORMA
B392301080	D-04	PLATAFORMA
B392301085	D-04	PLATAFORMA
B392301088	D-04	PLATAFORMA
B392301089	D-04	PLATAFORMA
B392301090	D-04	PLATAFORMA
B392301091	D-04	PLATAFORMA
B392301092	D-04	PLATAFORMA
B392301093	D-04	PLATAFORMA
B392301097	D-04	PLATAFORMA
B392301098	D-04	PLATAFORMA
B392301099	D-04	PLATAFORMA
B392301100	D-04	PLATAFORMA
B392301101	D-04	PLATAFORMA
B392301103	D-04	PLATAFORMA
B482600897	D-04	PLATAFORMA
B482600898	D-04	PLATAFORMA
B489100522	D-04	PLATAFORMA
B489100523	D-04	PLATAFORMA

B489100524	D-04	PLATAFORMA
B489100525	B-19	PLATAFORMA
M000107072	D-04	PLATAFORMA
M000107080	D-04	PLATAFORMA
M000107081	D-04	PLATAFORMA
M000107082	D-04	PLATAFORMA
M000107084	D-04	PLATAFORMA
M000107085	D-04	PLATAFORMA
M000107086	D-04	PLATAFORMA
M000107087	D-04	PLATAFORMA
M000107088	D-04	PLATAFORMA
M000107089	D-04	PLATAFORMA
M000107090	D-04	PLATAFORMA
M000107091	D-04	PLATAFORMA
M000107092	D-04	PLATAFORMA
M000107093	D-04	PLATAFORMA
M000107094	D-04	PLATAFORMA
M000107095	D-04	PLATAFORMA
M000107096	D-04	PLATAFORMA
M000107097	D-04	PLATAFORMA
M000107098	D-04	PLATAFORMA
M000107099	D-04	PLATAFORMA
M000107100	D-04	PLATAFORMA
M000107101	D-04	PLATAFORMA
M000107102	D-04	PLATAFORMA
M000107103	D-04	PLATAFORMA
M000107104	D-04	PLATAFORMA
M000107105	D-04	PLATAFORMA
M000107106	D-04	PLATAFORMA
M000107107	D-04	PLATAFORMA
M000107108	D-04	PLATAFORMA
M000107110	D-04	PLATAFORMA
M000107111	D-04	PLATAFORMA
M000107112	D-04	PLATAFORMA
M000107113	D-04	PLATAFORMA
M000107114	D-04	PLATAFORMA
M000107115	D-04	PLATAFORMA
M000107116	D-04	PLATAFORMA



M000107117	D-04	PLATAFORMA
M000107118	D-04	PLATAFORMA
M000107119	D-04	PLATAFORMA
M000107120	D-04	PLATAFORMA
M000107121	D-04	PLATAFORMA
M000107122	D-04	PLATAFORMA
M000107123	D-04	PLATAFORMA
M000107124	D-04	PLATAFORMA
M000107125	D-04	PLATAFORMA
M000107126	D-04	PLATAFORMA
M000107127	D-04	PLATAFORMA
M000107128	D-04	PLATAFORMA
M000107130	D-04	PLATAFORMA
M000107131	D-04	PLATAFORMA
M000107132	D-04	PLATAFORMA
M000107133	D-04	PLATAFORMA
M000107134	D-04	PLATAFORMA
M000107135	D-04	PLATAFORMA
M000107141	D-04	PLATAFORMA
M000107142	D-04	PLATAFORMA
M000107143	D-04	PLATAFORMA
M000107144	D-04	PLATAFORMA
M000107145	D-04	PLATAFORMA
M000107146	D-04	PLATAFORMA
M000107147	D-04	PLATAFORMA
M000107148	D-04	PLATAFORMA
B387100047	D-02	PLATAFORMA
B387100048	D-02	PLATAFORMA
B482600899	D-04	PLATAFORMA
B482600900	D-04	PLATAFORMA
B387100049	D-02	PLATAFORMA
B387100050	D-02	PLATAFORMA
B387100051	D-02	PLATAFORMA
B387100052	D-02	PLATAFORMA
B387100053	D-02	PLATAFORMA
B387100054	D-02	PLATAFORMA
B387100055	D-02	PLATAFORMA
B387100056	D-02	PLATAFORMA

B387100057	D-02	PLATAFORMA
B387100058	D-02	PLATAFORMA
B488500463	D-04	PLATAFORMA
B488500464	D-04	PLATAFORMA
B488500465	D-04	PLATAFORMA
B489100526	D-04	PLATAFORMA
B489100527	D-04	PLATAFORMA
B928300152	B-12	PLATAFORMA
M000107226	D-04	PLATAFORMA
M000107229	D-04	PLATAFORMA
M000107230	D-04	PLATAFORMA
M000107231	D-04	PLATAFORMA
M000107232	D-04	PLATAFORMA
M000107233	D-04	PLATAFORMA
M000107236	D-04	PLATAFORMA
M000107237	D-04	PLATAFORMA
M000107244	D-04	PLATAFORMA
M000107245	D-04	PLATAFORMA
M000107247	D-04	PLATAFORMA
B231800055	C-06	PLATAFORMA
B387100059	D-02	PLATAFORMA
B387100060	D-02	PLATAFORMA
B387100061	D-02	PLATAFORMA
B387100062	D-02	PLATAFORMA
B387100063	D-02	PLATAFORMA
B387100064	D-02	PLATAFORMA
B387100066	D-02	PLATAFORMA
B387100067	D-02	PLATAFORMA
B387100068	D-02	PLATAFORMA
B387100069	D-02	PLATAFORMA
B387100071	D-02	PLATAFORMA
B392301102	D-04	PLATAFORMA
B392301113	D-04	PLATAFORMA
B392301114	D-04	PLATAFORMA
B392301115	D-04	PLATAFORMA
B392301116	D-04	PLATAFORMA
B392301120	D-04	PLATAFORMA
B392301122	D-04	PLATAFORMA



B392301123	D-04	PLATAFORMA
B392301128	D-04	PLATAFORMA
B392301129	D-04	PLATAFORMA
B392301131	D-04	PLATAFORMA
B482600904	D-04	PLATAFORMA
B482600905	D-04	PLATAFORMA
B482600906	D-04	PLATAFORMA
B488500467	D-04	PLATAFORMA
B488500468	D-04	PLATAFORMA
B488500469	D-04	PLATAFORMA
B489100528	D-04	PLATAFORMA
B943700158	D-04	PLATAFORMA
B943700159	D-04	PLATAFORMA
B943700160	D-04	PLATAFORMA
B943700161	D-04	PLATAFORMA
B943700162	D-04	PLATAFORMA
B943700164	D-04	PLATAFORMA
B943700165	D-04	PLATAFORMA
B943700166	D-04	PLATAFORMA
B943700167	D-04	PLATAFORMA
B943700168	D-04	PLATAFORMA
B943700170	D-04	PLATAFORMA
B943700171	D-04	PLATAFORMA
B943700172	D-04	PLATAFORMA
B943700173	D-04	PLATAFORMA
B943700175	D-04	PLATAFORMA
B943700178	D-04	PLATAFORMA
B943700179	D-04	PLATAFORMA
B943700180	D-04	PLATAFORMA
B943700181	D-04	PLATAFORMA
B943700183	D-04	PLATAFORMA
B943700184	D-04	PLATAFORMA
B943700185	D-04	PLATAFORMA
B943700186	D-04	PLATAFORMA
B943700187	D-04	PLATAFORMA
B943700189	D-04	PLATAFORMA
B943700190	D-04	PLATAFORMA
B943700191	D-04	PLATAFORMA

B943800112	D-04	PLATAFORMA
B943800113	D-04	PLATAFORMA
B943800114	D-04	PLATAFORMA
B943800115	D-04	PLATAFORMA
M000107289	D-04	PLATAFORMA
M000107290	D-04	PLATAFORMA
M000107294	D-04	PLATAFORMA
M000107295	D-04	PLATAFORMA
M000107296	D-04	PLATAFORMA
M000107297	D-04	PLATAFORMA
M000107298	D-04	PLATAFORMA
M000107299	D-04	PLATAFORMA
M000107300	D-04	PLATAFORMA
M000107301	D-04	PLATAFORMA
M000107302	D-04	PLATAFORMA
M000107303	D-04	PLATAFORMA
M000107313	D-04	PLATAFORMA
M000107314	D-04	PLATAFORMA
M000107315	D-04	PLATAFORMA
B387100072	D-02	PLATAFORMA
B387100073	D-02	PLATAFORMA
B482600910	D-32	PLATAFORMA
B482600911	D-04	PLATAFORMA
B482600912	D-04	PLATAFORMA
B488500472	D-04	PLATAFORMA
B488500473	D-04	PLATAFORMA
B488500474	D-04	PLATAFORMA
B488500475	D-04	PLATAFORMA
B488500476	D-04	PLATAFORMA
B489100529	D-04	PLATAFORMA
B489100530	D-04	PLATAFORMA
B489100532	D-04	PLATAFORMA
B489100533	D-04	PLATAFORMA
B928300163	C-06	PLATAFORMA
B943700196	D-04	PLATAFORMA
B943700197	D-04	PLATAFORMA
B943700198	D-04	PLATAFORMA
B943800127	B-04	PLATAFORMA



B943800129	C-07	PLATAFORMA
M000107316	D-04	PLATAFORMA
M000107319	D-04	PLATAFORMA
M000107320	D-04	PLATAFORMA
B387100074	D-02	PLATAFORMA
B387100075	D-02	PLATAFORMA
B387100076	D-02	PLATAFORMA
B488500477	D-04	PLATAFORMA
B488500478	D-04	PLATAFORMA
B488500479	D-04	PLATAFORMA
B488500480	D-04	PLATAFORMA
B488500482	D-04	PLATAFORMA
B488500483	D-04	PLATAFORMA
B488500484	D-04	PLATAFORMA
B488500485	D-04	PLATAFORMA
M000107480	D-04	PLATAFORMA
M000107481	D-04	PLATAFORMA
M000107482	D-32	PLATAFORMA
M000107483	D-04	PLATAFORMA
M000107485	D-04	PLATAFORMA
M000107489	D-04	PLATAFORMA
M000107492	D-04	PLATAFORMA
M000107529	D-04	PLATAFORMA
M000107530	D-04	PLATAFORMA
M000107531	D-04	PLATAFORMA
M000107532	D-04	PLATAFORMA
M000107533	D-04	PLATAFORMA
M000107534	D-04	PLATAFORMA
M000107535	D-04	PLATAFORMA
M000107536	D-04	PLATAFORMA
M000107537	D-04	PLATAFORMA
M000107538	D-04	PLATAFORMA
M000107539	D-04	PLATAFORMA
M000107540	D-04	PLATAFORMA
M000107541	D-04	PLATAFORMA
M000107542	D-04	PLATAFORMA
M000107543	D-04	PLATAFORMA
M000107544	D-04	PLATAFORMA

M000107545	D-04	PLATAFORMA
M000107546	D-04	PLATAFORMA
M000107547	D-04	PLATAFORMA
M000107548	D-04	PLATAFORMA
M000107549	D-04	PLATAFORMA
M000107550	D-04	PLATAFORMA
M000107551	D-04	PLATAFORMA
M000107552	D-04	PLATAFORMA
M000107553	D-04	PLATAFORMA
M000107554	D-04	PLATAFORMA
M000107555	D-04	PLATAFORMA
M000107556	D-04	PLATAFORMA
M000107557	D-04	PLATAFORMA
M000107558	D-04	PLATAFORMA
M000107559	D-04	PLATAFORMA
M000107560	D-04	PLATAFORMA
M000107567	D-04	PLATAFORMA
M000107568	D-04	PLATAFORMA
M000107570	D-04	PLATAFORMA
M000107571	D-04	PLATAFORMA
M000107572	D-04	PLATAFORMA
M000107573	D-04	PLATAFORMA
M000107574	D-04	PLATAFORMA
B387100077	D-02	PLATAFORMA
B387100078	D-02	PLATAFORMA
B387100079	D-02	PLATAFORMA
B387100080	D-02	PLATAFORMA
B387100082	D-02	PLATAFORMA
B387100083	D-02	PLATAFORMA
B387100084	D-02	PLATAFORMA
B488500487	D-04	PLATAFORMA
B488500488	D-04	PLATAFORMA
B489100535	D-04	PLATAFORMA
B489100536	D-04	PLATAFORMA
B489100537	D-04	PLATAFORMA
B489100538	D-04	PLATAFORMA
B489100539	D-04	PLATAFORMA
B489100540	D-04	PLATAFORMA

B489100541	D-04	PLATAFORMA
B489100542	D-04	PLATAFORMA
B489100543	D-04	PLATAFORMA
B928300175	C-06	PLATAFORMA
B928300176	B-12	PLATAFORMA
B928300179	B-12	PLATAFORMA
B928300180	D-04	PLATAFORMA
B928300181	D-04	PLATAFORMA
B928300182	D-04	PLATAFORMA
B928300183	D-04	PLATAFORMA
B928300184	D-04	PLATAFORMA
B928300185	D-04	PLATAFORMA
B928300186	D-04	PLATAFORMA
B928300187	D-04	PLATAFORMA
B928300188	D-04	PLATAFORMA
B928300189	D-04	PLATAFORMA
B928300190	D-04	PLATAFORMA
M000107576	D-04	PLATAFORMA
M000107577	D-04	PLATAFORMA
M000107578	D-04	PLATAFORMA
M000107580	D-04	PLATAFORMA
M000107581	D-04	PLATAFORMA
M000107582	D-04	PLATAFORMA
M000107583	D-04	PLATAFORMA
M000107584	D-04	PLATAFORMA
M000107585	D-04	PLATAFORMA
M000107586	D-04	PLATAFORMA
M000107587	D-04	PLATAFORMA
M000107588	D-04	PLATAFORMA
M000107589	D-04	PLATAFORMA
M000107590	D-04	PLATAFORMA
M000107591	D-04	PLATAFORMA
M000107592	D-04	PLATAFORMA
M000107593	D-04	PLATAFORMA
M000107594	D-04	PLATAFORMA
M000107595	D-04	PLATAFORMA
M000107596	D-04	PLATAFORMA
M000107597	D-05	PLATAFORMA

M000107598	D-04	PLATAFORMA
M000107599	D-04	PLATAFORMA
M000107600	D-04	PLATAFORMA
M000107601	D-04	PLATAFORMA
M000107602	D-04	PLATAFORMA
M000107603	D-04	PLATAFORMA
M000107604	D-04	PLATAFORMA
M000107605	D-04	PLATAFORMA
M000107606	D-04	PLATAFORMA
M000107607	D-04	PLATAFORMA
M000107608	D-04	PLATAFORMA
M000107609	D-04	PLATAFORMA
M000107610	D-04	PLATAFORMA
M000107611	D-04	PLATAFORMA
M000107612	D-04	PLATAFORMA
M000107613	D-04	PLATAFORMA
M000107614	D-04	PLATAFORMA
M000107615	D-04	PLATAFORMA
M000107616	D-04	PLATAFORMA
M000107617	D-04	PLATAFORMA
M000107618	D-04	PLATAFORMA
M000107619	D-04	PLATAFORMA
M000107620	D-04	PLATAFORMA
M000107621	D-04	PLATAFORMA
M000107622	D-04	PLATAFORMA
M000107623	D-04	PLATAFORMA
M000107624	D-04	PLATAFORMA
M000107625	D-04	PLATAFORMA
M000107626	D-04	PLATAFORMA
M000107627	D-04	PLATAFORMA
M000107628	D-04	PLATAFORMA
M000107629	D-04	PLATAFORMA
M000107630	D-04	PLATAFORMA
M000107631	D-04	PLATAFORMA
M000107632	D-04	PLATAFORMA
M000107633	D-04	PLATAFORMA
M000107634	D-04	PLATAFORMA
M000107635	D-04	PLATAFORMA



M000107636	D-04	PLATAFORMA
M000107637	D-04	PLATAFORMA
M000107638	D-04	PLATAFORMA
M000107639	D-04	PLATAFORMA
M000107640	D-04	PLATAFORMA
M000107809	D-04	PLATAFORMA
M000107810	D-04	PLATAFORMA
M000107811	D-04	PLATAFORMA
M000107812	D-04	PLATAFORMA
M000107815	D-04	PLATAFORMA
M000107816	D-04	PLATAFORMA
M000107817	D-04	PLATAFORMA
M000107818	D-04	PLATAFORMA
M000107819	D-04	PLATAFORMA
M000107820	D-04	PLATAFORMA
M000107844	D-04	PLATAFORMA
M000107845	D-04	PLATAFORMA
M000107846	D-04	PLATAFORMA
M000107847	D-04	PLATAFORMA
M000107848	D-04	PLATAFORMA
M000107849	D-04	PLATAFORMA
M000107857	D-04	PLATAFORMA
M000107858	D-04	PLATAFORMA
M000107859	D-04	PLATAFORMA
M000107865	D-04	PLATAFORMA
M000107866	D-04	PLATAFORMA
M000107867	D-04	PLATAFORMA
M000107868	D-04	PLATAFORMA
M000107874	D-04	PLATAFORMA
M000107875	D-04	PLATAFORMA
M000107877	D-04	PLATAFORMA
M000107878	D-04	PLATAFORMA
M000107879	D-04	PLATAFORMA
M000107880	D-04	PLATAFORMA
M000107884	D-04	PLATAFORMA
M000107885	D-04	PLATAFORMA

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 175/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **SILVANO PASSOS DA SILVA**, matrícula nº 3067362, para responder pela função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, da Superintendência Executiva, em substituição ao titular **Luiz Alberto Oliveira Effren Junior**, matrícula nº 3067709, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de setembro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 9.343 de 03 de setembro de 2026, pág. 15, referente à Portaria Nº 070/2026.

Onde se lê: "matricula nº3105647".

Leia-se: "matricula nº3162392".

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 08 de Setembro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
195453/2026	WESLEY BORGES SANTOS	3º

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 97355/2026
Dispensa de Licitação nº 04/2026
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: ADRICOMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 19.235.994/0001-53
Objeto: 01 (uma) fechadura digital para porta de vidro e blindex.
Subação: 261000 - Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria.
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: 993,00 (novecentos e noventa e três reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer PGMS/NAELC às folhas 135-149 PR - SEGOV nº: 97355/2026
Autorizo: 03 de setembro de 2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 08 de setembro de 2026

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROCESSO: 204530/2024.
INEXIGIBILIDADE: 024/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Bruno Seabra, nº 82, térreo - Liberdade, correspondendo a área de 531,00m², com Inscrição imobiliária nº 458.265-9.
LOCADORA: J & G Dantas Gama Ltda.
CNPJ: 55.516.536/0001-56.
REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cursino do Espírito Santo Filho.
CPF: 834.118.795-72
FISCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
NOME: Consuelo Santos Oliveira.
CPF: 631.226.345-20
VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 01/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.210100	33.90.39	1.500.1.1.3.001	25.000,00
	10.301.0002.260000		1.600.3.0.0.000	
	10.302.0002.210200		1.754.1.0.0.000	
	10.302.0002.210300			
	10.122.0011.250106			

Salvador, 08 de setembro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no Decreto Municipal nº 37.611/2023, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 90059/2026 - PROC: 2741/2026 - SEGOV/ASGEC, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

RECORRENTE: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.**, para, no mérito, **dar-lhe provimento**, reformando a decisão de aceitação da proposta da empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA**, com a consequente desclassificação em conformidade com a Decisão Hierárquica do Sr. Secretário de Gestão, datado de 03/09/2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será RELANÇADA a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SEMOB nº 02/2026 - Processo nº 44795/2026 que tem por objeto o Registro de Preços de Ônibus Básico, piso alto, padrão Euro VI, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal, para renovação da frota de veículos do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC) do Município de Salvador.

Recebimento das propostas: a partir das 08h do dia 21 e setembro de 2026.

Abertura da sessão pública: dia 23 de setembro de 2026 às 10h.

Horário de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio do Agente de Contratação, constituída mediante Portaria nº. 195/ 2024, com fundamento no Decreto Municipal nº. 37.611/2023 e na Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público o resultado da Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 88528/2026 - SEMOB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de casco para os 226 novos veículos tipo ônibus básico padrão Euro VI - adquiridos pela Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) - para a renovação da frota do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município (STCO).

EMPRESA VENCEDORA: GENTE SEGURADORA S.A, no valor global de **R\$ R\$ 1.377.696,00** (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data da Homologação: 08 de setembro de 2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06/2026

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:

PROCESSO: 153685/2026

OBJETO: Aquisição de materiais para o desenvolvimento de exercícios terapêuticos e fortalecimento muscular, terapias manuais e massagens, de iniciativa vinculada à Gerência de Desenvolvimento Humano (GEDHU), da Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS), conforme quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

ITEM 01: kit elástico mini band com 5 unidades (08 kits)

EMPRESA VENCEDORA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 94.684.099/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 1.294,56 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

ITEM 02: kit elástico extensor 11 peças (03 kits)

EMPRESA VENCEDORA: BARBIN EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 39.999.415/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

ITEM 03: kit theraband (03 un.)

EMPRESA VENCEDORA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 94.684.099/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos)

ITEM 04: kit de ventosa com 17 copos (02 kits)

EMPRESA VENCEDORA: BARBIN EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 39.999.415/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 832,34 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

ITEM 05: maca dobrável (01 um.)

EMPRESA VENCEDORA: BARBIN EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 39.999.415/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 1.099,70 (mil e noventa e nove reais e setenta centavos)

ITEM 06: massageador (03 un.)

EMPRESA VENCEDORA: BARBIN EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 39.999.415/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 2.666,10 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

ITEM 07: kit liberação miofascial (02 kits)

EMPRESA VENCEDORA: BARBIN EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 39.999.415/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 1.579,80 (mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 211000 ND. 33.90.30/44.90.52 Fonte 1.500.1.1

PARECER: 239/2026

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2026

Salvador, 08 de setembro de 2026

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA Nº 90010/2026

A Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90010/2026-Processo nº: 87124/2026-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de obras de Reforma, Restauração e Requalificação do Paço Municipal de Salvador, localizado no Centro - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e



pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
Critério de Julgamento: maior desconto/Modo de Disputa: aberto e fechado
Vencedor: CONSÓRCIO PAÇO MUNICIPAL-PENTÁGONO/FLEX, com percentual de desconto ofertado de 20,30%, cujo valor global da proposta soma R\$ 18.045.258,80 (dezoito milhões quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação/Adjudicação: 4/09/2026

Salvador, 8 de setembro de 2026

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05
Processo: 171305/2025
Objeto: Aquisição de Café torrado para atender a necessidade do Órgão no exercício de 2026
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903012
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026007279 - R\$ 5.660,00- Data da Assinatura: 31/08/2026

Contratada: COMERCIAL PINTO CERQUEIRA LTDA.,
C.N.P.J.: 10.854.145/0001-03
Processo: 252207/2025
Objeto: Aquisição de açúcar para atender a necessidade do Órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903012
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026007280 - R\$ 101,10 - Data da Assinatura: 31/08/2026

Salvador, 08 de setembro de 2026.

EDUARDO PORTELLA SANTANA
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2026

PROCESSO: 204530/2024.
CONTRATO: 024/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Bruno Seabra, nº 82, térreo - Liberdade, correspondendo a área de 531,00m², com Inscrição imobiliária nº 458.265-9.
LOCADORA: J & G Dantas Gama Ltda.
CNPJ: 55.516.536/0001-56.
REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cursino do Espírito Santo Filho.
CPF: 834.118.795-72.
FISCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SMS..
NOME: Consuelo Santos Oliveira.
CPF: 631.226.345-20
VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 08/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.210100 10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300 10.122.0011.250106	33.90.39	1.500.1.1.3.001 1.600.3.0.0.000 1.754.1.0.0.000	25.000,00

Salvador, 08 de setembro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 320/2026

PROCESSO Nº 256878/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA.
CNPJ: 07.417.529/0001-54.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (logurtes Integral Sabor Coco, logurte Integral Sabor

Ameixa e Iorgurte Integral Sabor Morango) ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
GESTORA: Enilza Fernandes Rocha, Matrícula:3163955.
FISCAL: Juliana Garcia Almeida, Matrícula: 3169211.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 2.934.000,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
Natureza da Despesa: 33.90.30.
Fonte: 1.552.3; 1.550.3.
ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal de Educação - SMED

DANIEL ALVES JORDÃO
Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2024

PROCESSO Nº 190347/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 05/09/2026 e término em 04/09/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00(cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois real), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.028.085/0001-82
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Juliana Freire de Carvalho Amorim

Salvador, 04 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2024

PROCESSO: Nº 128.529/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 06/09/2026 e seu fim em 05/09/2027. Acordam as partes, nos termos do Art. 124, da Lei 14.133/2021, em acrescer ao valor atualmente contratado o montante de R\$ 117.588,16 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavo) em virtude da adequação da Programação Físico - Orçamentária. Desta forma o valor mensal passará de R\$ 473.021,03 (quatrocentos e setenta e três mil vinte e um reais e três centavos) para R\$ 590.609,19 (quinhentos e noventa mil seiscentos e nove reais e dezenove centavos) e o valor anual para R\$ 7.087.310,28 (sete milhões oitenta e sete mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: INSTITUTO OCCASIO.
CNPJ: 16.418.220/0001-70.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto da Silva Novaes.

Salvador, 03 de setembro 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 331/2026
PROCESSOS Nº 110817/2024 e 160086/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/ PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200;
10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos
1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000,
para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de
sua assinatura.
CONTRATADA: **JUAN VICTOR COSTA LOPES LTDA**
CNPJ: 66.876.823/0001-93
DATA DA ASSINATURA 02/09/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Juan Victor Costa Lopes
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho

Salvador, 02 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 337/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 190848/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico
Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades
da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de
Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à
Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete
centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200,
10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos
1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053,
para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua
assinatura.
CONTRATADA: **DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.479.243/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Naliza Duarte Falcon**
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Edileide Vieira dos Santos

Salvador, 02 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 335/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 191707/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a
Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/
PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel
do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200;
10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos
1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000,
para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de
sua assinatura.
CONTRATADA: **TM KLEIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 67.110.758/0001-53
DATA DA ASSINATURA 02/09/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Thayse Moreira Klein Boaventura
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho

Salvador, 03 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 384/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 064/2026
PROCESSO: 183134/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 384/2026
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELIANE PINTO CARAPIA RIOS
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002937	MODELO PELVICO FEMININO 21CMX25CMX8CM MARCA/ FABRICANTE: SDORF	UND	513,33
02	200002939	MODELO PENIANO 15CM MARCA/ FABRICANTE: SDORF	UND	224,10

Salvador, 02 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 301/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 164205/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a
Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/
PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel
do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais),
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200;
10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos
1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000,
para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de
sua assinatura.
CONTRATADA: **D. A SAUDE LTDA**
CNPJ: 61.042.273/0001-93
DATA DA ASSINATURA 04/09/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Diogo Silva Almeida
FISCAL DESIGNADO: Eduardo Vasconcelos de Jesus
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Maria Manuela Amarijo Serrão Melo

Salvador, 04 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2025

PROCESSO: Nº 128.575/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, em prorrogar o
contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2026 e seu fim em 01/10/2027,
permanecendo o valor mensal de R\$ 605.171,21 (seiscentos e cinco mil cento e setenta e um reais e
vinte e um centavos) e o valor global de R\$ 7.262.054,52 (sete milhões duzentos e sessenta e dois mil
cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39;
Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC.**
CNPJ: 04.327.251/0001-36.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Hamilton Guimarães Macedo.

Salvador, 03 de setembro 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 50772/2025
AFM Nº: 006738/2026 - R\$ 173.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155204/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 08 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 188388/2026
AFM: 2026007209
EMPRESA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Camisa Gola Careca.
VALOR: R\$1.030,60 (um mil e trinta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26- Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 04/09/2026.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/09/2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 188495/2026
AFM: 2026007233; 2026007236 e 2026007235
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS; LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Desinfetante, Pano de Limpeza e Luvas.
VALOR: R\$614,75 (seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17- Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 04/09/2026.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/09/2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 152381/2026
AFM: 2026005593
EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Papel para Plotter Sulfite.
VALOR: R\$ 3.497,20 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17- Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 04/09/2026.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/09/2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 45802/2026
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: André Figueiredo Stangl
CNPJ: 35.329.575/0001-37
Objeto: Alteração do objeto do contrato original nº 09/2026, que passa contratação do profissional André Figueiredo Stangl, para exercer atividade de análise técnica, conceitual e a razoabilidade orçamentária de 7 (sete) projetos inscritos e habilitados no Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício 2025/2026.

Data de Assinatura: 06/09/2026
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
SOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2026 - FGM

PROCESSO Nº 189228/2026
CONTRATADO: 43.361.110 ELIVAM NASCIMENTO SILVA
CNPJ: 43.361.110/0001-91
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços de direção artística, direção de movimento e curadoria artística para o Projeto Tabaris Night Show, integrante da programação comemorativa dos 40 anos da Fundação Gregório de Mattos, a ser realizado no Teatro Gregório de Mattos.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026

Salvador, 08 de setembro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº001/2026.
Contrato nº 451/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: REALCE PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: nº14.387.525/0001-36
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 02 para R\$2.799,94 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº001/2026.
Contrato nº 452/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: REALCE PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: nº14.387.525/0001-36
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 01 para R\$45.220,96 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº001/2026.
Contrato nº 491/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ: nº13.071.637/0001-10
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 01 para R\$59.338,84(cinquenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e para o item 02 R\$3.123,08(três mil cento e vinte e três reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº001/2026.
Contrato nº 493/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ: nº13.071.637/0001-10
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval,

por motivo de faturamento, sendo o valor do item 02 para R\$924,26(novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº001/2026.
Contrato nº 494/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.**
CNPJ: nº13.071.637/0001-10
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 01 para R\$49.553,52(quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta três reais e cinquenta e dois centavos) e para o item 02 R\$3.466,06(três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº001/2026.
Contrato nº 490/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.**
CNPJ: nº13.071.637/0001-10
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 01 para R\$7.394,28(sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1590/2026.
PROCESSO Nº 278/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1260/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **RL PRODUcoes E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 14.609.438/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RL PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Chaveirinho do Arrocha**”, para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RL PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1591/2026.
PROCESSO Nº 279/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1261/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **EDEM JURITY LTDA.**
CNPJ: 39.618.520/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDEM JURITY LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Lucas Lírio**”, para se apresentar no dia 05 de setembro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o

Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDEM JURITY LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1592/2026.
PROCESSO Nº 280/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1262/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **M&A PRODUcoes LTDA.**
CNPJ: 46.215.095/0001-61.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Banda Os Leões**”, para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M&A PRODUcoes LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1593/2026.
PROCESSO Nº 200242/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1263/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **CKLS EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Voadois**”, para se apresentar no dia 18 de setembro de 2026, no Festival da Primavera, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1594/2026.
PROCESSO Nº 200257/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1264/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.**
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Baianada**”, para se apresentar no dia 13 de setembro de 2026, no Festival da Primavera, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.



DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1595/2026.
PROCESSO N° 200268/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1265/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: UANGA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 13.180.785/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UANGA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Marcia Castro**", para se apresentar no dia 11 de setembro de 2026, no Festival da Primavera, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UANGA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1597/2026.
PROCESSO N° 200259/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1267/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Jherê**", para se apresentar no dia 19 de setembro de 2026, no Festival da Primavera, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1598/2026.
PROCESSO N° 200260/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1268/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**João Vaqueiro**", para se apresentar no dia 19 de setembro de 2026, no Festival da Primavera, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 1585/2026, publicado no DOM n° 9.345, de 05 a 08 de setembro de 2026, págs. 68 e 69.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 65.000,00 (noventa e um mil reais).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 1391/2026, publicado no DOM n° 9.324, de 07 de agosto de 2026, págs. 61 e 62.

ONDE-SE LÊ:

PROCESSO N° 169844/2026.

LEIA-SE:

PROCESSO N° 276/2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 1560/2026, publicado no DOM n° 9.343, de 03 de setembro de 2026, pág. 25.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUcoes DE EVENTOS E REFEICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Alessandra Regina Pinto Santos**", para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUcoes DE EVENTOS E REFEICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Alessandra Regina Pinto Santos**", para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, neste município.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 1564/2026, publicado no DOM n° 9.344, de 04 de setembro de 2026, pág. 30.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUcoes DE EVENTOS E REFEICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Kal Araújo**", para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUcoes DE EVENTOS E REFEICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Kal Araújo**", para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, neste município.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 1562/2026, publicado no DOM n° 9.344, de 04 de setembro de 2026, pág. 30.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUcoes DE EVENTOS E REFEICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística

“Mara Magalhães”, para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “Mara Magalhães”, para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, neste município.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1565/2026, publicado no DOM nº 9.344, de 04 de setembro de 2026, pág. 30.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “Kel Martins”, para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “Kel Martins”, para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, neste município.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1566/2026, publicado no DOM nº 9.344, de 04 de setembro de 2026, pág. 30.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “Eduardo Soares”, para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “Eduardo Soares”, para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, neste município.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026006408
Processo Licitatório: 6169/25
Termo de Compromisso Nº 2025000101
Contratada: GR COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.451.234/0001-58
Objeto: Aquisição de lâmpada
Valor Total: 40,45 (Quarenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Nota de Empenho: 2026/000918
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Setembro de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO: nº 173712/2026.

OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 18/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2026 até 11 de setembro de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 173712/2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Projeto/Atividade: 204200 - Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso 0.1.751.1 COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.

CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 05.688.944/0001-17

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 08 de setembro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 179613/2026

CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 00066716/0003-63

OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 251.680,75 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	240002	109800	44.90.52	1.754.1.1.2.001

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

Data de assinatura: 08/09/2026

Salvador, 08 de setembro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 14/2024

PROCESSO: 164600/2026 - SMART

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ N.º 04.198.254/0001-17

OBJETO: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, tendo início em 12 de setembro de 2026 e término em 11 de setembro de 2028, bem como reajustado o valor contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.667,29 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0011.250218; Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte de recursos: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/16.

ASSINATURA: em 08/09/2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007381

Nº PROCESSO: 84730/2025

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 6.144,00 (Seis mil cento e quarenta e quatro reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903017

Fonte: TESOURO

Salvador, 08 de Setembro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007567
N° PROCESSO: 234937/2024
CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS
VALOR TOTAL: R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 08 de Setembro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007083
N° PROCESSO: 14577/2025
CONTRATADA: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.441.643/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 FORNO MICROONDAS 30L
VALOR TOTAL: R\$ 1.695,00 (Mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 08 de Setembro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007382
N° PROCESSO: 219904/2025
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITARIA
VALOR TOTAL: R\$ 374,40 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 08 de Setembro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 012/2024

CONTRATO N° 012/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 12/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 08/09/2026.
1.2. Vincula-se a este Termo Aditivo, como parte integrante, o Cronograma de Execução constante às fls. 43 do Processo no 155588/2026, aplicável ao período da prorrogação ora ajustada..

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL
MAX DE ANDRADE DE FREITAS - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 013/2024**

CONTRATO N° 013/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 12/09/2026.
1.2. Vincula-se a este Termo Aditivo, como parte integrante, o Cronograma de Execução constante às fls. 52 do Processo n° 162927/2026, aplicável ao período da prorrogação ora ajustada.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL
RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO N° 15/2026

Processo Administrativo n°: 144320/2026
Pregão Eletrônico n° 4/2026-Contratação n°: 929949-12/2026
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ/MF n° 10.635.089/0001-16
Contratada: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-CNPJ/MF n° 51.212.348/0001-83
Objeto: Fornecimento e instalação de arquibancadas retráteis e seus assentos para o Complexo Multiuso Arena Salvador, localizado Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/Ba, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões novecentos e noventa mil reais)
Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do Contrato: 3/09/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 8 de setembro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2021
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA**

Resumo do 11º Termo Aditivo ao Convênio n° 004/2021 celebrado em 27/08/2026 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil / Hospital Martagão Gesteira.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 168.708/2026
DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com a Lei n° 8.666/93 em seu Art. 57 - § 4º e no Art. n° 116 o convênio vigente fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da sua data de encerramento, vigorando de 01/09/2026 a 31/08/2027

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Acordam as partes em manter os termos pactuados no 7º Termo Aditivo, permanecendo o valor global mensal de 5.135.797,42 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), e o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 61.629.568,98 (sessenta e um milhões seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA:27/08/2026
CONVENIADA: LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL/HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 184343/2026
CONVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS - CNPJ nº 13.927.801/0026-05 e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA - CNPJ nº 14.797.724/0001-12

OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo a vigência do convênio, passando seu termo final do dia 05 de setembro de 2026, para o dia 31 de março de 2027.
PARECER NUPAC/COR/PGMS de 27 de agosto de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.
IVAN EULER PEREIRA PAIVA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 28356/2024	629.631-9	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	00613171/0001-70	2018 A 2026

Salvador, 08 de setembro de 2026.
ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 110/2026**: Contratação de empresa especializada para Locação, montagem e desmontagem de Unidade modulares de saúde (Toldos), para Festas populares, Carnaval e Ações de atividades Institucionais - (LOTE 4).
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.
O processo administrativo nº 199730/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2026
LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2026**: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços contínuo por demanda de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e ou acessórios em MICRO-ONDAS E VENTILADORES, pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 199868/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2026
LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2026**, Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA** necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais (ambulâncias, micro - ônibus, e motocicletas) pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192/ Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 199933/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2026.
LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2026**, Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de Assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios, pintura e atualização de software, nos Equipamentos: Câmara conservação de vacinas e Freezer de armazenamento de gelo reutilizável, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde/ SMS**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 199985/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2026.
LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BALDE INOX, COM TAMPA E PEDAL 20L, BALDE INOX, COM TAMPA E PEDAL 30L, BALDE INOX, COM TAMPA E PEDAL 50L**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2026 - PROC. Nº 255637/2024- Relançamento
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2026.
LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°. 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio da Comissão Especial de Credenciamento nº 03/2025, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Art. 20, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação dos candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Taxis e Transportes Especiais - COTAE, Atendimento COTAE, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos, conforme disposto no capítulo X do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 08 de setembro de 2026

JOÃO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Comissão Especial de Credenciamento

N°.	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ADVAN GOMES DOS SANTOS
02	AGILDASIO CARVALHO DOS SANTOS
03	ALEXSANDRO ALMEIDA DA SILVA
04	ALOISIO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO
05	ALONE FIGUEIREDO DOS SANTOS
06	ANDRE LUIS JESUS DE SOUZA
07	ARTHUR VINICIUS XAVIER MARQUES
08	BRUNO ROSA DOS SANTOS
09	CRISTIANE GOMES SUAREZ BARRETO
10	DANIEL AIRES LEITE
11	DANILO CRUZ DA LUZ
12	EDNILSON ALVES DE OLIVEIRA
13	EDSON PEREIRA DA SILVA
14	EDVALDO BARBOSA GOMES
15	EDVALDO SAMPAIO VIDAL
16	ELTON SILVA MOITINHO
17	FABIO LUIS SANTANA DOS SANTOS

N°.	CANDIDATOS HABILITADOS
18	FRANCISCO DE SOUZA SALES NETO
19	FRANCISCO RENATO PINTO
20	HELEN SANTA RITA DA HORA
21	JACQUELINE FERNANDES DANTAS
22	JOBSON DE OLIVEIRA FONTESB28B31B2:B24
23	JOZANIA DE OLIVEIRA SILVA DANTAS
24	LUCIANO TORRES SOARES
25	MAURICIO SANTANA DE SOUSA
26	PEDRO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR
27	RAFAELA LEITE GUEDES
28	ROBERT DA SILVA COSTA
29	RODRIGO SANTOS RAMOS
30	VALTEMIR BRASILEIRO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PEDIDO DE COTAÇÃO N° 003/2026

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 15 de setembro de 2026, através do e-mail: milena.santana@salvador.ba.gov.br, COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES LED. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-5474, para obtenção das especificações do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 08 de setembro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO N° 015/2026

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 11 de setembro de 2026, cotações de preços para contratação de empresa para organização e realização de feiras e minifeiras agroecológicas com a organização de agricultores em espaços de comercialização no local como stands e barracas e a realização de atividades lúdicas e culturais com os usuários, bem como, a realização de eventos técnicos em paralelo como workshops, palestras e aulas técnicas, conforme especificações e condições estabelecidas pela SECIS, e de acordo o Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município de Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, CONVOCA todos(as) os(as) associados(as) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2026, às 12h00, em primeira convocação, e às 12h30, em segunda convocação, na sede do SINDIFAM, situada na Rua Chile, Edifício Antônio Ferreira, nº 05, salas 306, 307 e 308, Salvador/BA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação acerca da assunção, pelo SINDIFAM, do compromisso financeiro de custeio dos honorários pró labore previstos em contrato de prestação de serviços advocatícios a ser firmado por

Raimundo Pereira da Silva Júnior, ex-servidor fazendário municipal e ex-dirigente deste sindicato, tendo por objeto o ajuizamento de ação anulatória de atos administrativos emanados pelo Município de Salvador que culminaram na demissão do citado ex-servidor, objetivando a sua reintegração ao cargo público.

Salvador, 08 de setembro de 2026

MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
Presidente do SINDIFAM